



JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

ANO X | NÚMERO 453B

PREFEITA: ROSALBA CIARLINI ROSADO

GABINETE DA PREFEITA

LEI N.º 3607, DE 04 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre o Reconhecimento da Paixão de Cristo do bairro Aldo da Conceição como Patrimônio Cultural de Mossoró e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo artigo 78, da Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Paixão de Cristo do bairro Alto da Conceição reconhecida como Patrimônio Cultural de Mossoró, conforme Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 06/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido ELIÉSER GIRÃO MONTEIRO FILHO do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ATO DE EXONERAÇÃO N.º 07/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido THEMISTOCLES JOSÉ DA COSTA FILHO do Cargo em Comissão de Secretário Executivo de Mobilidade Urbana e Trânsito, Símbolo DSE, com lotação na Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

ATO DE NOMEAÇÃO N.º 08/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SÓCRATES VIEIRA DE MENDONÇA JÚNIOR para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito, Símbolo DSG.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 0085/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de

16/12/2008 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, em caráter irrevogável, o servidor OSCAR DE LIMA OLIVEIRA, matrícula nº 12.421-4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - CEREST - Dr. Humberto Mendes, do cargo de Médico do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de fevereiro de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 0086/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO o pedido de exoneração firmado pelo servidor abaixo identificado, com fundamento legal no art. 39, da Lei Complementar nº 29/2008, de 16/12/2008 (Estatuto do Servidor),

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido, em caráter irrevogável, a servidora SILVANIA SANTOS REGINALDO, matrícula nº 13374-4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, do cargo de Enfermeira do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 0087/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido FRANCISCO HERONILDES DA SILVA NETO do cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 02 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 0088/2018

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 66/2018-GP/TJRN, de 25 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, a servidora MARDEGE MELO DE MORAIS, matrícula n. 9300-9, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02 (dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º (quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2018.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 0089/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ABRAÃO AMAURY MANOEL DE MORAIS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para Supervisão do Projeto Viva a Vida, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 0090/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CAMILA OLIVEIRA COSTA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, para Supervisão do Programa Criança Feliz, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 0091/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Lívia Alves de Oliveira, em 1º lugar (1ª Reclassificada) no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA LÍVIA ALVES DE OLIVEIRA, para o cargo de Professor de Ensino Religioso, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria da servidora Terezinha de Jesus Soares Silva, concedida por meio da Portaria nº 137, de 04 de agosto de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

PORTARIA N.º 0092/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e,

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer,

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Luiz Ricardo Linhares Teixeira de Melo, em 19º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do

cargo de Professor,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR LUIZ RICARDO LINHARES TEIXEIRA DE MELO, para o cargo de Professor de Geografia, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder executivo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria da servidora Elizabete de Oliveira e Silva, concedida por meio da Portaria nº 145, de 17 de agosto de 2017, da PREVI - MOSSORÓ.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

PORTARIA Nº 0093/2018

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008; e, CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Luiz Ricardo Linhares Teixeira de Melo, em 20º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento do cargo de Professor,
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR DAYANE PRISCILA PEREIRA DE SOUZA, para o cargo de Professor de Língua Portuguesa, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder executivo, com carga horária de 40(quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, em decorrência da aposentadoria da servidora Maria Iria da Conceição, concedida por meio da Portaria nº 1134, de 07 de agosto de 2017, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 04 de abril de 2018.

ROSALBA CIARLINI
Prefeita

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 5.193, DE 04 de abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.124.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.
O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.124.000,00 (três milhões, cento e vinte e quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 04 de abril de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.124.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					140.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0104200000	0001	140.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					1.140.000,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					300.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0101600000	0001	300.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE					840.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0101700000	0001	840.000,00
19 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					394.000,00
2505 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					64.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	20.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0100000000	0001	44.000,00
2541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM					330.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	330.000,00
19 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS					1.450.000,00
1342 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					1.450.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	1.450.000,00
Anexo II (Redução)					
08 .301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					3.124.000,00
2069 AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS					140.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0104200000	0001	140.000,00
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					1.530.000,00
1173 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS					390.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	390.000,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					300.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0101600000	0001	300.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE					840.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0101700000	0001	840.000,00
19 .102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					394.000,00
2505 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMIN. DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					64.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	64.000,00
2541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM					330.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0100000000	0001	170.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	30.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	130.000,00
19 .103 SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇOS URBANOS					1.060.000,00
2519 CONSTRUÇÃO DE CEMITÉRIO PÚBLICO NO GRANDE ALTO DE SÃO MANOEL					410.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	210.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	200.000,00
2521 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA					100.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	100.000,00
1342 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO					550.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	100.000,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			0100000000	0001	450.000,00

DECRETO Nº 5.192 , DE 04 de abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.490.000,00 , para os fins que especifica e dá outras providências.

O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 33.490.000,00 (trinta e três milhões, quatrocentos e noventa mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Mossoró/RN, 04 de abril de 2018

ROSALBA CIARLINI ROSADO

Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					
19 .101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					33.490.000,00
2400 COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO					5.290.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0102400000	0001	1.100.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0102400000	0001	3.700.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0102400000	0001	490.000,00
1178 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					3.700.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102400000	0001	3.700.000,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO					12.000.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0102400000	0001	12.000.000,00

1188 CONSTRUÇÃO DE REDES DE DRENAGENS
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES

0102400000 0001

12.500.000,00
12.500.000,00

DECRETO Nº 5.191, DE 04 de abril de 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.091.288,38, para os fins que especifica e dá outras providências. O GABINETE CIVIL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.091.288,38 (dois milhões, noventa e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito por Excesso de Arrecadação, em igual valor, da dotação orçamentária discriminada no Anexo II deste Decreto.
- Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 04 de abril de 2018
ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)			0		2.091.288,38
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					2.091.288,38
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					2.091.288,38
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0104200000	0001	2.091.288,38

PORTARIA Nº 6, DE 04 de abril de 2018

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências. A Secretaria do Planejamento, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

RESOLVE

- Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 2.353.559,40 (dois milhões, trezentos e cinquenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.
- Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.
- Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 04 de abril de 2018
Aldo Fernandes de Sousa Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					2.353.559,40
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.273.559,40
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					240.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0106500000	0001	240.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					793.559,40
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0100200000	0001	793.559,40
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					240.000,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			0106400000	0001	240.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					950.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					220.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100000000	0001	220.000,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO					230.000,00
3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA			0100000000	0001	230.000,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					200.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0101600000	0001	200.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE					300.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0101700000	0001	300.000,00
19.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					130.000,00
2541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM					130.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0100000000	0001	130.000,00
Anexo II (Redução)					2.353.559,40
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					1.273.559,40
2091 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIAS PRÉ-HOSPITALARES					240.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106500000	0001	240.000,00
2068 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - REDE PRIVADA					793.559,40
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0100200000	0001	793.559,40
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					240.000,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			0106400000	0001	240.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					950.000,00
1179 MANUTENÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS					220.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	220.000,00
1197 EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO					230.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0100000000	0001	230.000,00
1200 CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					200.000,00
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO			0101600000	0001	200.000,00
1193 ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE					300.000,00
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES			0101700000	0001	300.000,00
19.102 SECRETARIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					130.000,00
2541 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE MOSSORÓ - FUNAM					130.000,00
4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0100000000	0001	130.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2016, FIRMADO EM 02 DE MAIO DE 2016 - INEXIGIBILIDADE Nº 16/2016 - GP

FICA INCLUSO AO ITEM 10.1, CLÁUSULA DÉCIMA DO CONTRATO. A FONTE: 0112200000 - MULTAS DE TRÂNSITOS - JUNTO A AÇÃO: 2531 - GESTÃO DA MUNICIPALIZAÇÃO DO TRÂNSITO. UNIDADE ORÇAMENTARÁRIA: 18.102 - SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA.

Data do Apostilamento 02 de março de 2018.
EMPRESA: EMP.BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS-ECT.
CNPJ: 34.028.316/0025-80
Assina pela contratada: MARCO ANTONIO DOS SANTOS SILVA
Assina pela contratante: EDNA PAIVA DE SOUZA

ADITIVO Nº 04 DE PRAZO AO CONTRATO Nº 117/2015, FIRMADO EM 14/09/2015.

CONCORRÊNCIA Nº 17/2015 - SEMECE.

Objeto O presente aditivo tem por objeto promover ADITIVO DE PRAZO do contrato decorrente da CONCORRÊNCIA Nº 17/2015 - SEMECE cujo contrato foi firmado em 14 de setembro de 2015, que passam a ser os constantes do anexo ao presente aditivo.

Prazo: 06 (seis) meses
Vigência: 14/02/2018 à 14/08/2018.
Empresa: R R CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP
ASSINA PELA EMPRESA: SERGIO RICARDO NOGUEIRA - (SÓCIO)
PELO MUNICIPIO: NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA - (Vice prefeita no exercício do cargo de prefeita)
Data da assinatura: 09 de fevereiro de 2018.

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2018 - SEDAT/SEARH ATA Nº 1/2018 DE REGISTRO DE PREÇO

Em 05 de fevereiro de 2018, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.348.971/0001-39, com sede na Av. Alberto Maranhão nº. 1.751, Centro, Mossoró-RN, neste ato representado pela Prefeita Sra. NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA, nos termos da Lei nº. 8.666/93; do Decreto Federal nº. 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; conforme a

classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018-SEARH, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, Adjudicado em 09 de fevereiro de 2018 e Homologado no dia 09 de fevereiro de 2018, como segue:

Fornecedor: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
CNPJ: 34.274.233/0001-02 Telefone:
Email:
Endereço: Rua Correia Vasques, 250 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - CEP: 20.211-140
Representantes: GILVAN DE SA BARRETO JÚNIOR - CPF: 472.901.024-87; CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO - CPF: 865.070.601-00
Item Descrição Marca Unidade Medida
Quant. Preço Unit.(R\$) Vlr. Total(R\$)
1 0061866 - Óleo diesel
Lt 115.016 3,49 401.118,30
Valor Total: (quatrocentos e um mil, cento e dezoito reais e trinta centavos) R\$ 401.118,30

1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES
1.1 - O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível Óleo Diesel Comum para o Programa Semear (Lei nº 3.301 de 21 de agosto de 2017) do ano de 2018, conforme Termo de Referência em anexo ao edital, conforme quantidades estimadas no Termo de Referência anexo ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL 1/2018 - SEARH e de acordo com

as requisições da PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - SEARH .

1.2 - Os quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços que trata o item anterior não poderão sofrer acréscimos, inclusive os previstos nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

1.3 - As despesas decorrentes da prestação dos serviços e/ou aquisição de que trata o item 1.1, correrá por conta dos recursos provenientes classificação orçamentária:

Projeto Atividade: 1339 – PROJETO SEMEAR; Elemento: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Fonte de Recursos: 0100000000 – Recursos Ordinários.

2. DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura de Mossoró não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei n.º 8.666/93, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Prefeitura de Mossoró.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, a Comissão Gerenciadora da Ata de Registro de Preços adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta ARP.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura de Mossoró, e os propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Mossoró e em comum acordo com a empresa registrada.

4.1.1 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018 – SEARH .

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º

1/2018 – SEARH , que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018 – SEARH pela empresa detentora da presente Ata.

5. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de até 03 (três) dias, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra.

5.2 - As despesas com fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A entrega definitiva do objeto se dará com o adimplemento das quantidades descritas no termo de referência.

5.4 - No caso de constatada divergência entre o objeto licitado entregue e o especificado na proposta de preços e Termo de Referência deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do mesmo em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação da recusa.

5.5 - Caso a licitante vencedora não entregue o objeto licitado nas condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência, deverá o Responsável pelo Contrato comunicar, de imediato, ao Secretário da Gerência Responsável para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento constante da solicitação de fornecimento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for apresentada a Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pela Secretaria Responsável, comprovando o fornecimento do objeto licitado.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - A Prefeitura de Mossoró poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos do Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), e quanto à DIVÍDUA ATIVA DO ESTADO (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte) e Certidão Negativa de Tributos Municipais.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º 1/2018 – SEARH e seus anexos, e as propostas da empresa: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A., classificada, respectivamente, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000 e Decreto Municipal 3.510/2009

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Mossoró/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Mossoró – RN, 15 de fevereiro de 2018

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
Prefeita em Exercício

FLUSSIEUR AURÉLIO VIEIRA GALDINO
Pregoeiro

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: 34.274.233/0001-02
GILVAN DE SÁ BARRETO JÚNIOR
CPF: 472.901.024-87

PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
CNPJ: 34.274.233/0001-02
CÁSSIO ESASHIKA LEONE PORTO
CPF: 865.070.601-00

TERMO DE APOSTILAMENTADITIVO REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 114/2017 – SMS - AO CONTRATO FIRMADO EM 27/11/2017

OBJETO: O presente Instrumento tem como objetivo a modificação unilateral do Contrato do Pregão Presencial nº 114/2017, visando à inclusão das Ações: 2066 (Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento) e 2070 (Manutenção das Unidades Básicas de Saúde), Fonte 0106500000 (Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar). Empresa: COMERCIAL BOM TEMPO VARIEDADES LTDA.
CNPJ: 06.089.294/0001-56
Data Da Assinatura: 04.04.2018
Assina Pela Contratante: Benjamin Bento de Araújo Neto (Secretário da Saúde)
Assina Pela Contratada: Paulo de Tarso da Costa Júnior

SECRETARIA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE,
URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA INTERNA n.º 003/2018

A Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme Art. 78, inciso IX e Art. 89, inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor CID BATISTA DOS SANTOS, matrícula n.º 110531, para atuar como GESTOR DE CONTRATO n.º 203/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, referente ao Processo de Licitação na modalidade Convite de nº 13/2017- SEIMURB.

Art. 2º - Designar o servidor ANTÔNIO EVERTON FERREIRA, matrícula n.º 0090972, para atuar como FISCAL DE CONTRATO n.º 203/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RIO GRANDE DO NORTE e a empresa JODIESEL COMÉRCIO & IMPORTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, referente ao Processo de Licitação na modalidade Convite de nº 13/2017- SEIMURB.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data de assinatura do Contrato.

Mossoró – RN, 04 de abril de 2018.

KÁTIA MARIA CARDOSO PINTO.
Secretária Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

EDNA PAIVA DE SOUZA
SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR ABREU
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIOGO ARAÚJO MARQUES
DIAGRAMAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4935
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR